



DESPACHO

José Tarciso Raymundo, DD. Prefeito Municipal de Ibityura de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e alterações e,

Considerando, o **Processo nº 015/2019 - Edital nº 014/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019 – Registro de Preços nº 007/2019,**

Considerando, os Pedidos de Esclarecimentos das empresas Uber Médica Ltda, datado de 29.03.2019 e Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda,

Considerando, os Pedidos de Impugnação das empresas Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, datado de 17.04.2019 e Minas Sul Produtos de Dieta Ltda-ME, datado de 22.04.2019,

RESOLVE :

1. Autorizar a REVOGAÇÃO do referido processo e, autorizando a autuação de um novo procedimento, na modalidade de Pregão Presencial, após as analisar todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações, retificando, se necessário a planilha do Anexo I.
2. Dar publicidade do ato.

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Ibityura de Minas, 23 de Abril de 2019

(original assinado pelo Prefeito)
José Tarciso Raymundo
Prefeito Municipal